



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100106/2018-63

Unidade Gestora: 254462-COGIC**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
27/2018 COGIC. OBJETO DO
CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA:
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, sediada na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 227, bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado PR- CEP: 82.320-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LISEMARY SIMIONI BONFIM, sócia, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.505.912-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.034.099-18 que, no uso das atribuições que lhe confere a Vigésima Terceira Alteração Contratual, (SEI – 1478856), com endereço eletrônico contratos@obdi.com.br, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100106/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1446494 e 1476936), é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 01 (um) Veículo com Motorista, modelo Pick Up, perfazendo um aumento de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 01/03/2022, equivalente a R\$ 12.257,12 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), nos moldes do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor mensal do contrato passará de R\$ 274.135,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 286.392,59 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) e o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 3.289.625,66 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.436.711,09 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e nove centavos). Com isso, o valor total do contrato será majorado em R\$ 89.068,40 (oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que este valor representa o total a ser acrescido no presente termo, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 0305140)	R\$ 2.808.000,00	X	X
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 3.024.096,24	X	X
1º Termo de Apostilamento (SEI nº 0305702)	R\$ 27.933,09	X	X
1º Termo Aditivo (SEI nº 0305904)	R\$ 2.832.968,41	X	X
2º Termo de Apostilamento (SEI nº 0306014)	R\$ 79.459,21	X	X
2º Termo Aditivo (SEI nº 0306211)	R\$ 99.064,67	7,99%	X
3º Termo Aditivo (SEI nº 0306350)	R\$ 3.109.267,21	X	X
4º Termo Aditivo (SEI nº 0947258)	R\$ 3.108.034,44	X	X
Acréscimo Mensal 5º Termo Aditivo	R\$ 12.257,12	X	X
Acréscimo Anual 5º Termo Aditivo	R\$ 147.085,44	X	X
5º Termo Aditivo	<u>R\$ 89.068,40</u>	<u>4,86%</u>	X
Valor e % Final do Contrato	R\$ 3.436.711,09	12,85%	0%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462. Fonte: 6153000000. Programa de Trabalho: 172780. Elemento de Despesa: 339033. PI: A1IFF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 7.354,27 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Convenção Coletiva de Trabalho - CCT (SEI nº 1446438) e Planilha de formação de custos (SEI nº 1446470).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 16/02/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 1478803).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Lisemary Simioni Bonfim
Sócia
OBDI Equipamentos Eireli

TESTEMUNHAS:

- 1 – Danielle de Freitas P. D. de Almeida
- 2 – Gustavo Alves Telles



Documento assinado eletronicamente por **Lisemary Simioni Bonfim**, CPF: **019.034.099-18**, IDENTIDADE: **55059128 SSP/PR**, em 17/02/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 18/02/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Assistente Administrativo Pleno 2**, em 18/02/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Assistente Administrativo Senior 1**, em 18/02/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1479151** e o código CRC **C666EF72**.